



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DA 4^a SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h22, no Plenário “Oswaldo Carvalho de Rosis”, na Câmara Municipal de Santos, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, em Santos – SP, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 33/2024 e nº 150/2025, composta pelos servidores Rose Farias Braga, Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel e Guilherme Gonfiantini Junqueira. A Comissão de Contratação deu início aos trabalhos de abertura da Quarta Sessão da Concorrência nº 01/2024, destinada ao recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação relativos ao invólucro nº 5. Após publicação do resultado do Julgamento Final das Propostas e cumprimento do prazo recursal, a Comissão convocou as licitantes através de publicação em 12 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município para participarem da presente sessão, nos termos do item 18.8 do Edital. A empresa Oficina de Ideias Publicidade Ltda. apresentou termo de credenciamento em nome do Sr. Marcelo Riveiro de Moraes. Fica registrada a presença dos seguintes representantes legais das empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	CPF Nº
OFICINA DE IDEIAS PUBLICIDADE LTDA	00.978.294/0001-20	Marcelo Riveiro de Moraes	197.575.898-61
VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA.	10.750.678/0001-45	Eduardo Alexandre Godoy Sampaio	199.132.918-01

Registra-se a ausência de representantes das empresas CIN Comunicação Integrada Ltda, Mestra Comunicação Ltda, Octopus Comunicação Ltda e Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda, as quais, igualmente, deixaram de apresentar os invólucros nº 5, conforme exigido no instrumento convocatório. Tal conduta constitui motivo de inabilitação, nos termos do item 17.7, alínea ‘a’ do Edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão de Contratação procedeu à abertura dos invólucros nº 5 das licitantes presentes, sendo toda a documentação rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes. Em seguida, os documentos foram disponibilizados para exame dos representantes, ocasião em que foi franqueada a palavra aos presentes para que registrassem eventuais observações que julgassem pertinentes. A empresa Verge questionou se a Mesa chegou a analisar a documentação, tendo sido informado que esta será realizada posteriormente. Apontou que o item 16.12.2 da empresa Oficina de Ideias não foi atendido, pois a empresa apenas apresentou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

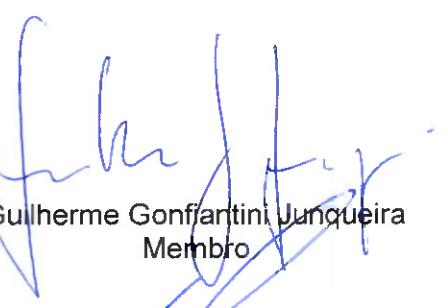
balanço patrimonial e DRE, sem juntar demais demonstrações contábeis, como termo de abertura, encerramento entre outros. Ademais, quanto ao item 16.12.5, aduz que o documento não possui assinatura de profissional habilitado da área contábil. O representante da empresa Oficina de Ideias solicitou um aparte e informou que o documento solicitado no item 16.12.5 faz parte do balanço e do DRE, que estão assinados por ele, que é o contador e o dono da empresa. Afirma ser um documento único. Quanto ao item 16.12.2, alega que o edital não pede registro do balanço na receita ou junta federal, bem como que a empresa não atende o limite do ECD. O representante da empresa Verge reiterou que o documento do item 16.12.5 não é um documento conjunto, tratando-se de documentações independentes. Considerando a documentação a ser analisada para fins de verificação da conformidade com as exigências previstas no Edital, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, nos termos do item 18.12 do instrumento convocatório. Concluída a análise da documentação, será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no item 18.14 do Edital, o resultado da habilitação, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, bem como o resultado final do certame, ocasião em que ficará aberto o prazo para interposição de recursos, observada a forma e os prazos previstos no item 20 do Edital.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata e procedeu-se à sua leitura e, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes, que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Encerraram-se os trabalhos às 12h.

Santos, 17 de dezembro de 2025.


Cynthia Fagundes de O. Pimentel
Membro


Rose Elias Braga
Presidente


Guilherme Gonçalvini Juncueira
Membro


Marcelo Ribeiro de Moraes
Representante


Eduardo Alexandre Godoy Sampaio
Representante